



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES
Patrimônio Cultural da Humanidade



Parecer Jurídico nº 03/2024

Referência: Termo de dispensa de licitação nº 04/2024

Iniciativa: Câmara Municipal

Origem: Comissão Permanente de Licitação

Relatório

Trata-se de Processo encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise da possibilidade de contratação, mediante dispensa, da prestação de serviços de streaming de áudio para as sessões da câmara de vereadores.

É o relatório.

Passa-se ao opinativo.

Fundamentação Jurídica

Cuida-se de encaminhamento acerca da legalidade do procedimento tendente à obtenção do objeto acima descrito.

A modalidade de licitação por dispensa está disposta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, estando o presente serviço, em tese, enquadrado na presente modalidade.

Pelo exposto, entende-se possível que se proceda a contratação via dispensa, devendo os tramites legais serem observados.

Salienta-se, que a documentação de habilitação poderá ser dispensada com base no art. 70, III, da já citada lei de licitações.

Desta forma, esta Assessoria Jurídica entende e opina pelo regular prosseguimento do processo até os seus ulteriores atos.

É o parecer.

São Miguel das Missões/RS, 28 de dezembro de 2023.

F. Viera Rosa
Fernanda Viera Rosa
Assessora Jurídica
OAB/RS 98.737

DESPACHO: Ante o parecer exarado pela Assessora Jurídica do Poder Legislativo, que analisou pormenorizadamente o caso em apreço, adoto-o como razão a decidir e AUTORIZO a realização de contratação por dispensa de licitação.

Registre-se. Publique-se.

Lavre-se contrato e publique-se a súmula.

Data supra.

Luis Carlos dos Santos
Luis Carlos dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores



Uma viagem inesquecível

Rua 29 de Abril, 111 – Fone: (55) 3381-1335 / 3381-1191 – CEP 98.865-000
Site: www.camaraomiguel.rs.gov.br – Email: saomiguel.camara@gmail.com